

LEI Nº. 545/01 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 51.873,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais), com fulcro no art. 41, II c/c art. 43, § 1º, II e § 3º da lei 4320/64 para atender ao programa constante do Anexo I desta Lei, conforme execução do programa de Apoio a Crianças e Jovens em Situação de Risco Social, oriundo do Convênio firmado consoante autorização da Lei Municipal nº. 478/00.

Parágrafo Único - O presente crédito especial será incorporado ao Orçamento do exercício financeiro seguinte, devendo ser reaberto nos limites de seus saldos, na forma do art. 167, § 2º da Constituição da República.

Art. 2º - os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de repasses de verbas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, no âmbito do Programa de Apoio a Criança e Jovens em Situação de Risco Social, conforme cronograma de desembolso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

02- Gabinete do Prefeito

01 Gabinete do Prefeito

15- Assistência e Previdência

81- Assistência

486- Assistência Social Geral

2062- Fundação para a Infância e Adolescência

4120 - Equipamentos e Material Permanente

02.01.4120.15.81.486.2062- Equipamento e Material Permanente
R\$ 51.873,00